



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



Processo Legislativo n.º 036/2021

Projeto de Lei n.º: 36 /2021

Protocolo: 15/12/2021

Distribuição: 15/12/2021

Comissão () 1ª: 15/12/2021

Parecer: 15/12/2021

Comissão () 2ª: 15/12/2021

Parecer: 15/12/2021

Comissão () 3ª: 15/12/2021

Parecer: 15/12/2021

Pedido de Adiamento (Art. 204 do RGI) ___/___/2021 – Prazo ___ dias

Emenda: 15/12/2021

Comissão () 1ª 15/12/2021

Discussão e votação: (x) 1ª 15/12/2021

(x) 2ª 15/12/2021

Redação Final: () 15/12/2021

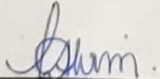
Número da futura Lei n.º 929/2021

Ofício de encaminhamento n.º 120 15/12/2021

CERTIDÃO DE ABERTURA

Certifico, em cumprimento o § 2º do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, que autuei o processo sob o número 036/2021, e por nada mais constar, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Ewbank da Câmara, 15/12/2021


Diretora Geral do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ewbank da Câmara, 15 de dezembro de 2021.

Ofício N.º 163/2021

Da: Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara

Para: Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

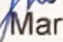
Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Prezado Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo projeto de lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares” para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Solicitamos ainda que o exame e votação seja sob o regime de **urgência**, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


José Maria Novato

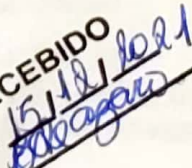
Prefeito Municipal

Ao Sr.

Ronaldo Joaquim de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Ewbank da Câmara - MG

RECEBIDO
EM 15/12/2021




PROJETO DE LEI nº. 036, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.”

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de **R\$101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais)**, as seguintes dotações do orçamento do município de Ewbank da Câmara:

3.1.90.11.00.2.04.01.15.122.0001.2.0017	01.00	MANUT. ATIV. DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.....	R\$1.000,00
3.1.90.04.00.2.02.01.04.122.0001.2.0008	01.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$1.500,00
3.1.90.04.00.2.08.01.08.244.0007.2.0074	01.29	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.....	R\$7.500,00
3.3.90.47.00.2.02.01.04.122.0001.2.0008	01.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$3.000,00
3.3.90.47.00.2.05.01.12.122.0001.2.0028	01.01	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$600,00
3.1.90.04.00.2.05.01.12.365.0002.2.0120	01.18	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - 60%.....	R\$1.000,00
3.1.90.11.00.2.05.01.12.361.0002.2.0032	01.18	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%).....	R\$5.000,00
3.1.90.04.00.2.05.01.12.361.0002.2.0032	01.18	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%).....	R\$19.000,00
3.1.90.11.00.2.05.01.12.361.0002.2.0034	01.19	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	R\$100,00
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0007.2.0074	02.56	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.....	R\$2.000,00
3.3.90.32.00.2.08.01.08.244.0007.2.0114		BÁSICAS.....	

APROVADO
EM 15/12/2021

02-56 DOAÇÃO
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS
E 0 CONTRA.
-SECRETÁRIO-

DE CESTAS
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS
E 0 CONTRA.
-SECRETÁRIO-

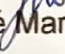


3.3.93.39.00.2.07.03.10.302.0005.2.0065 01.02 SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL	R\$10.000,00
3.3.93.39.00.2.07.03.10.302.0005.2.0066 01.02 DESPESAS COM ASSIST. E ATEND. MEDICO ESPECIALIZADO.....	R\$50.000,00
Total.....	R\$101.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO de dotações do orçamento municipal, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 15 de dezembro de 2021.


José Maria Novato
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.”**

A proposição visando à execução de despesa de interesse municipal em seu art. 1º almeja autorização legal para abertura de crédito especial para pagamento do INSS referente a folha de pagamento de dezembro/2021 dos servidores das secretarias de Obras e urbanismo, Administração, CRAS, Educação, Transporte Escolar, cestas básicas com recursos específicos que terão que ser gastos do ano de 2021 e atendimentos na ACISPES, **indica em seu art. 2º** que a fonte de recurso utilizada será proveniente de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO.**


Assim, à luz da Constituição Federal (art. 167, V), Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º) a abertura de crédito especial depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas.

Informamos que as referidas fontes de recurso provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, restam comprovadas na Resolução SEGOV nº 011, de 03 de maio de 2021 e na Portaria nº 1.462, de 30 de junho de 2021, docs. Inclusos

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão, em regime de urgência/urgentíssima.

Ewbank da Câmara, 15 de dezembro de 2021.


José Maria Novato
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Ewbank da Câmara